



1968

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

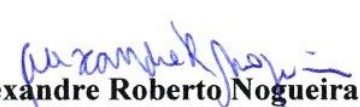
PARECER Nº 11/2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

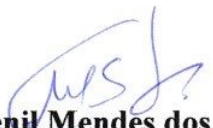
Projeto de Lei nº 14/2019 – Altera a Lei nº 1.172/2017 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 14/2019, propondo emenda modificativa ao Projeto, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza, 18 de Junho de 2019.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Carlos Eduardo Costa Cassemiro
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que *“Altera a Lei nº 1.172/2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências”*, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício Especial 24/2019, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Desta forma, esta Comissão em 21 de maio de 2019, juntamente com as demais Comissões Temáticas desta Casa, analisaram o Projeto em referência e constaram várias divergências requerendo inclusive ao Executivo Municipal providências quanto a elaboração do texto de Lei e dos Anexos.

Em 31 de maio de 2019, por meio do Ofício 203/2019, o Executivo Municipal prestou esclarecimentos, demonstrando a evolução das receitas nos três últimos anos, assim como as modificações concernentes aos valores atualizados e transferências de projetos.

Em relação ao texto de Lei, não houve modificações por parte do Executivo e, registramos aqui que, estamos diante da alteração da Lei primária, ou seja, a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual. A proposta em questão menciona a alteração mas de forma genérica, contrariando todo dispositivo legal



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

constante da Lei nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Diante destas considerações, propomos um **SUBSTITUTIVO** ao Projeto, conforme anexado.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 18 de Junho de 2019.


Carlos Eduardo da Costa Cassemiro
Relator